

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	MEMBROS	MATRÍCULA
Coordenação	Ana Luiza Felinto Cruz	3000651-8
	Emiliana Leite Filgueiras	3000151-6
	Wesley Soares Silva	3000661-5
Grupo de Apoio	Wilma Marques de Oliveira	1634461-3
	Maria Nazaré Gonçalves Pinho	1661181-6
	Antonio Marconi Lemos da Silva	1617171-9
Grupo de Validação	Marcelo de Sousa Monteiro	1617351-7

Parágrafo único: Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º. O Subgrupo de Apoio será responsável por preencher os documentos e levantar as informações necessárias e o Subgrupo de validação será responsável por validar as informações levantadas e por prestar informações solicitadas pelo Subgrupo de Apoio quando demandado. O Coordenador será responsável por coordenar as atividades dos subgrupos de Apoio e de Validação.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos até o dia 12 de março de 2021, prazo final para a entrega do relatório de autoavaliação do modelo IA-CM.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando convalidadas as atividades referentes à autoavaliação da capacidade da auditoria do modelo IA-CM autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas desde 30/12/2020.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2021

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ/MF: 05.541.428/0001-65 Endereço: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - CAMBÉBA, FORTALEZA/CE, CEP: 60830-120 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-GRAFOS - ECT, CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02 Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO, FORTALEZA/CE, CEP: 60.030-905. OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. 1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 HUM MIL REAIS pagos em obediência à cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.33903900.1.00.00.0.20 - 9782. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021 SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Representante do Órgão Contratante e Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2 Representante do Órgão Contratado Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2 Representante do Órgão Contratado.

Juliana Morais Souza

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto **promover a integração institucional** entre o Município de Fortaleza e o Governo do Estado do Ceará, por meio do intercâmbio de dados, informações e sistemas informatizados para uso comum, relativamente às atividades de Controle Interno, especialmente as que se referem à Controladoria, Auditoria e Ouvidoria FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93 e alterações VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá prazo de vigência até 31/12/2022, contado a partir da data de sua publicação FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021 SIGNATÁRIOS : ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral e MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO, Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza SECRETARIA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2021.

Juliana Morais Souza

COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº42/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Agente Penitenciário, **GLELSON JORDÃO MENDES SOUSA** – Matrícula: 430958-62, constantes no processo VIPROC 09910618/2020, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº52/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Agente Penitenciário, **ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR** – Matrícula: 473455-10, constantes no processo VIPROC 10202834/2020, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº53/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Agente Penitenciário, **ADRIANA GALDINO ELOI** – Matrícula: 300379-1X, constantes no processo VIPROC 09690499/2020, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

